



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 22 / 04 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 699, DE 22 DE ABRIL DE 2.021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 22, da Quadra 09, do Loteamento Parque Residencial Atalaia, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 22, da Quadra 09, com área de 525,00m², situado na Rua Esdras Avelino, esquina com a Rua Marconi Amaral, do Loteamento Parque Residencial Atalaia, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 22 de abril de 2021, firmado pelo R.T. PAULO VERGILIO ROCHA RIBEIRO, CREA **73912-V-GO**, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20210297487, em 22.04.21.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias, do mês de abril de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO